

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28

**ATA DA 1065ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL**

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, com a presença dos Senhores Paulo Henrique Zuzarte Ferreira (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Rodrigo Bianchini (INEA), Mariana Palagano Ramalho Silva (INEA), Allan Cristiano dos Santos (SEFAZ), Laura Nascimento Brito (SEDEIC), Ricardo Ganem Leal (SEAPPA), Rodrigo Puccini (DRM), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Douglas da Silva Moraes do Nascimento (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após debates, a Ata da reunião anterior é aprovada. **2) PROCESSOS SEI-070007/006121/2023 E PD-07/014.965/2019 – REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Considerando o Parecer Técnico de Licença de Operação nº GELRAC-PT-0108/2022, da GERALC/DILAM/INEA, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da Licença de Operação para transferência de 15.000 m³ de biocombustíveis, petróleo e derivados de navio-tanque para balsas e de balsas para caminhões-tanque no cais do porto do Rio de Janeiro, em trecho compreendido entre os cabeços 79 e 110 (armazéns 7, 8 e 9), localizado na Avenida Rodrigues Alves s/n, Santo Cristo, município do Rio de Janeiro. O prazo de validade da Licença de Operação deve ser de 06 (seis) anos. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, solicitando que se lavre a presente Ata, que é assinada por ele e por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.